



Estado do Rio Grande do Norte  
*Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas*  
Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN -  
☎ (0\_84) 479-2312/2000  
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

**Lei nº 687**

Em, 10 de março de 2011.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO DE RUA EUDES MEDEIROS  
DA SILVA DANTAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e por proposta da edil **ADJANIRA DANTAS DE MEDEIROS**.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA EUDES MEDEIROS DA SILVA DANTAS** a artéria que fica localizada no Conjunto Seu Anísio, no Bairro São José, limitando-se ao Sul das Ruas **IVAN ROQUE E ENG. JOSÉ ESTEVAM NETO**, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 10 de março de 2011.

**ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**